



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição nº 261

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Nomeação	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIO RAMÃO ACOSTA

VICE-PREFEITO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

-

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

-

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição nº 261

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 32, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GUILHERME MATEUS FRANCO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município; e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **GUILHERME MATEUS FRANCO**, ocorrido em 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que o falecido é pai das servidoras municipais **Carla Fernanda Mateus Franco** e **Heluana Freitas**, e sogro do Secretário Municipal de Agricultura, **Anderson Cristiano Betoni**;

CONSIDERANDO o pesar da Administração Pública e a necessidade de prestar solidariedade e respeito à família enlutada;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 1 (um) dia, no dia 12 de fevereiro de 2025, no Município de Paranhos/MS, em razão do falecimento do senhor **Guilherme Mateus Franco**.

Art. 2º Em decorrência do luto oficial, não haverá expediente na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Agricultura e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nesta data.

Art. 3º O expediente nas demais repartições públicas municipais ocorrerá normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 172/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão, e outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei

Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **LIZ VANESSA FERNANDES BENTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 2684631 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 056.452.231-79, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SÍMBOLO DAS - III**, de acordo com a Lei Municipal nº 796/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

09 de maio de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e da Agente de Contratações designada pelo Decreto Municipal n.º 024/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo "**menor preço por item**", que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toldo em policarbonato, para atender as necessidades institucionais da Secretaria de Saúde do Município de Paranhos (MS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 12/05/2025, a partir das 09:00hs.

FIM: Até o dia 15/05/2025, às 15:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@paranhos.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos-MS, Entre os horários das 07:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 15/05/2025, às 15:00 hs, oportunidade em que a Administração escolherá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano III | Edição nº 261

Página 3 de 3

a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/paranhos/processos> ou solicitar através do e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL:

A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Paranhos - MS, (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Paranhos/MS, 9 de maio de 2025.

Emily Fernanda R. de Oliveira

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 024/2025.